

## PROJETO DE LEI Nº 012/2023.

**Ementa:** Autoriza a desafetação e permuta de imóvel público municipal por imóveis particulares que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a alienar bem público municipal, por meio de permuta, para atender interesse público.

**Art. 2º.** A permuta tem o objetivo de viabilizar a construção de uma Escola de Tempo Integral, uma Unidade Básica de Saúde, uma praça e a regularização fundiária de 250 (duzentos e cinquenta) imóveis no povoado Tapera.

**Art. 3º.** As características do bem particular atendem as necessidades da Administração Pública e não existe bem público na região que supra a demanda mencionada no artigo anterior.

**Art. 4º.** A autorização referida no Art. 1º desta Lei abrange a troca entre os seguintes bens:

**I – Área do Município** – uma área de propriedade do Município de Petrolina-PE, denominada Quadra S, situada no Loteamento Padre Cícero, nesta cidade, com área de 1.285,00 m<sup>2</sup> e perímetro 168,50 m, com os seguintes dados perimetrais:

- a) De P-1 para P-2, de coordenadas N 8.965.280,030 e E 336.683,681, com azimute 119º26'25" e distância 20,00m;
- b) De P-2 para P-3, de coordenadas N 8.965.270,200 e E 336.701,098, com azimute 209º26'25" e distância 64,25m;
- c) De P-3 para P-4, de coordenadas N 8.965.214,247 e E 336.669,518, com azimute 299º26'25" e distância 20,00m;
- d) De P-4 para P-1, de coordenadas N 8.965.224,077 e E 336.652,101, com azimute 29º26'25" e distância 64,25m.

**II – Área Permutada 1** – uma área de propriedade de Janio Solano da Silva, localizada no Povoado Tapera, nesta cidade, com área de 3.494,28 m<sup>2</sup> e perímetro 259,48 m, com os seguintes dados perimetrais:

- a) De E-1 para E-2, de coordenadas N 8.957.335,093 e E 309.279,842, com azimute 97°51'57" e distância 34,76m;
- b) De E-2 para E-3, de coordenadas N 8.957.330,336 e E 309.314,276, com azimute 186°25'29" e distância 92,22;
- c) De E-3 para E-4, de coordenadas N 8.957.238,700 e E 309.303,957, com azimute 279°52'43" e distância 41,66;
- d) De E-4 para E-1, de coordenadas N 8.957.245,848 e E 309.262,913, com azimute 10°44'27" e distância 90,84m.

**II – Área Permutada 2** – uma área de propriedade de Janio Solano da Silva, localizada no Povoado Tapera, nesta cidade, com área de 9.859,93 m<sup>2</sup> e perímetro 425,71 m, com os seguintes dados perimetrais:

- a) De E-1 para E-2, de coordenadas N 8.957.132,536 e E 309.265,498, com azimute 97°30'56" e distância 55,82m;
- b) De E-2 para E-3, de coordenadas N 8.957.125,236 e E 309.320,835, de azimute 186°09'37" e distância 133,78m;
- c) De E-3 para E-4, de coordenadas N 8.956.992,229 e E 309.306,479, de azimute 275°27'06" e distância 63,74;
- d) De E-4 para E-5, de coordenadas N 8.956.998,284 e E 309.243,031, de azimute 304°04'00" e distância 15,47m;
- e) De E-5 para E-6, de coordenadas N 8.957.006,949 e E 309.230,216, de azimute 340°03'39" e distância 12,94m;
- f) De E-6 para E-7, de coordenadas N 8.957.019,109 e E 309.225,805, de azimute 8°13'41" e distância 65,66m;
- g) De E-7 para E-8, de coordenadas N 8.957.084,097 e E 309.235,202, de azimute 100°08'28" e distância 16,59m;
- h) De E-8 para E-9, de coordenadas N 8.957.081,177 e E 309.251,528, de azimute 3°40'00" e distância 27,32m;
- i) De E-9 para E-10, de coordenadas N 8.957.108,443 e E 309.253,276, de azimute 99°12'55" e distância 8,66m;
- j) De E-10 para E-1, de coordenadas N 8.957.107,056 e E 309.261,824, de azimute 8°12'20" e distância 25,74m.

**Art. 5º.** Fica estabelecida cláusula de reversão ao patrimônio público quanto ao imóvel municipal, na hipótese de, quando da transferência da propriedade, pesar sobre o imóvel particular qualquer ônus.

**Art. 6º.** O beneficiário da área permutada é a seguinte pessoa física: Jânio Solano da Silva, inscrito no CPF 686.850.094-72.

**Art. 7º.** As despesas, de qualquer natureza, decorrentes da permuta de que trata esta Lei correrão por conta do particular permutante.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal



## Mensagem de Envio do Projeto de Lei N<sup>o</sup> 012/2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Petrolina/PE  
Senhor Presidente,  
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 012/2023, que autoriza a desafetação e permuta de imóvel público municipal por imóveis particulares que especifica e dá outras providências, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

A permuta tem o objetivo de viabilizar a construção de uma Escola de Tempo Integral, uma Unidade Básica de Saúde, uma praça e a regularização fundiária de 250 (duzentos e cinquenta) imóveis no povoado Tapera.

As características do bem particular alcançam as necessidades da Administração Pública e não existe bem público na região que atenda a demanda mencionada no artigo anterior.

Cumprе registrar que as avaliações das áreas constantes do Projeto de Lei foram realizadas pela Fazenda Pública Municipal.

Pelo exposto, faz-se necessária a permuta das áreas para que seja possível a construção de equipamentos públicos para atender a comunidade do povoado Tapera, o que equivale a dizer de interesse público, bem como a regularização fundiária de 250 (duzentos e cinquenta) imóveis, pelo que solicita a Vossa Excelência e aos demais Ilustres Vereadores a aprovação do anexo Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



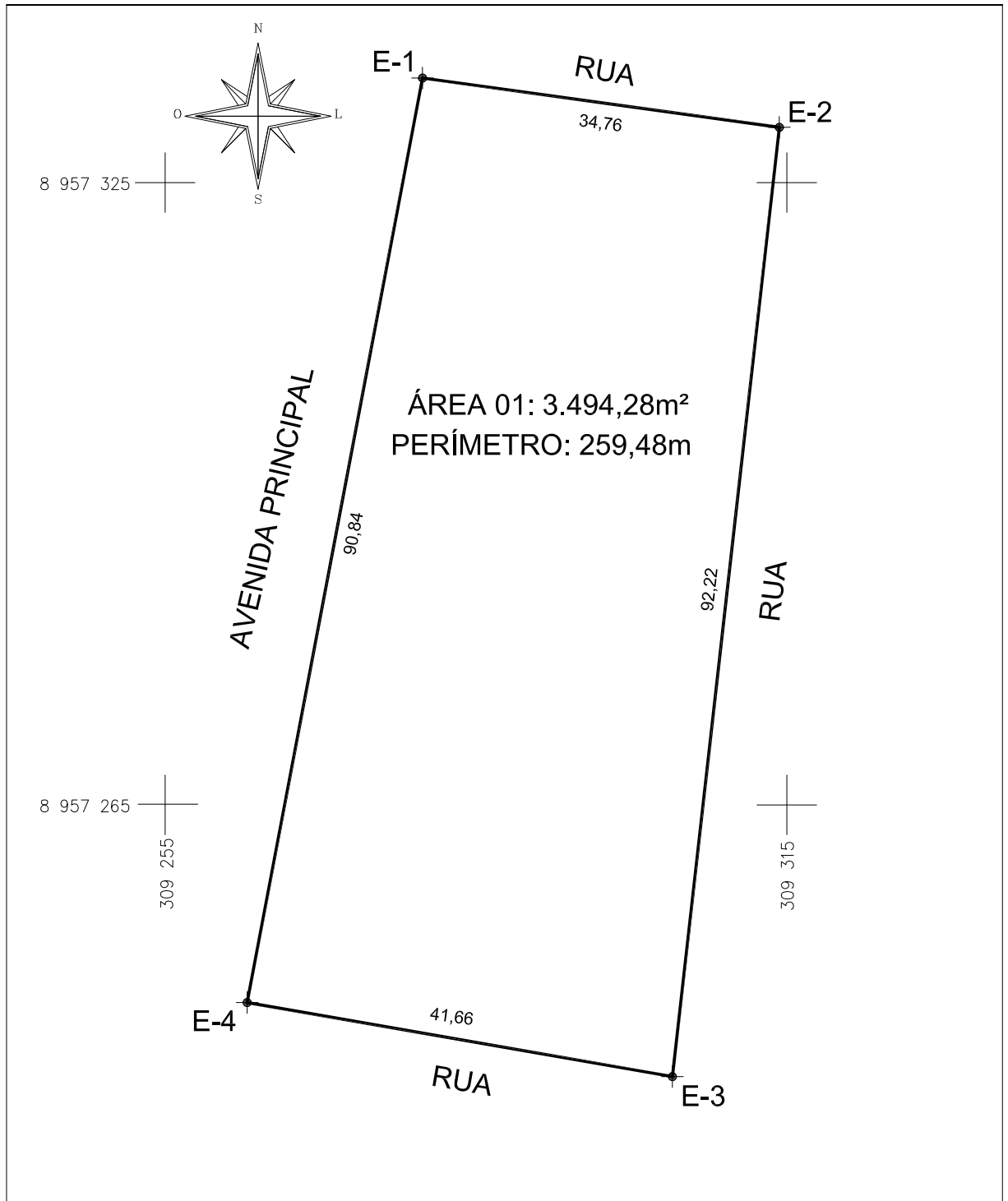
Código para verificação: 95C1-4D1A-F492-0C55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 30/03/2023 12:18:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/95C1-4D1A-F492-0C55>



DADOS PERIMETRAL - DATUM SIRGAS 2000 - ÁREA 01, QUADRAS TAPERA

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
E-1	E-2	8.957.335,093	309.279,842	97°51'57"	34,76 m
E-2	E-3	8.957.330,336	309.314,276	186°25'29"	92,22 m
E-3	E-4	8.957.238,700	309.303,957	279°52'43"	41,66 m
E-4	E-1	8.957.245,848	309.262,913	10°44'27"	90,84 m

Sandro de Souza Santos  
Técnico em Agrimensura  
CFT-BR 0276414349-4



**SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANISMO**

**LEVANTAMENTO DAS QUADRAS TAPERA - ORDEM DE SERVIÇO 167/2022**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLINA

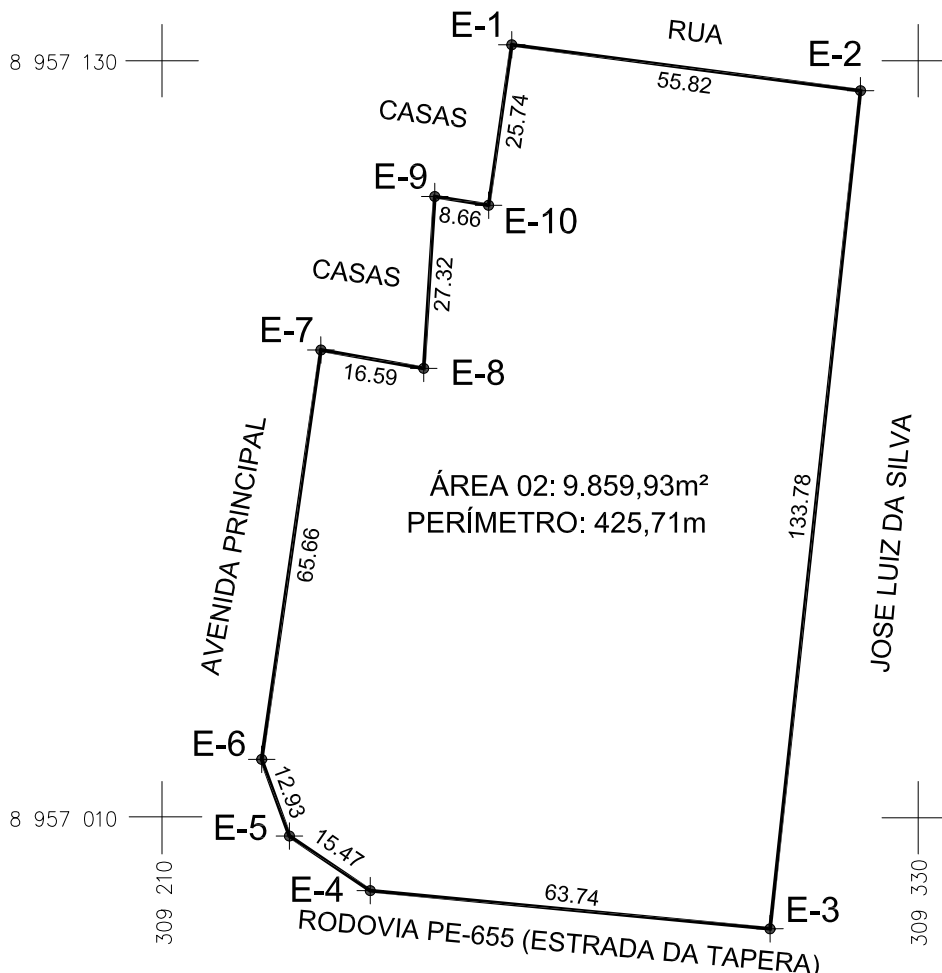
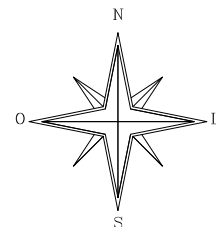
LOCAL: ÁREA 01, POVOADO TAPERA, PETROLINA-PE

ESCALA: 1/600

ÁREA: 3.494,28m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 259,48m

DATA: JANEIRO/2023



DADOS PERIMETRAL - DATUM SIRGAS 2000 - ÁREA 02, QUADRAS TAPERA					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
E-1	E-2	8.957.132,536	309.265,498	97°30'56"	55,82 m
E-2	E-3	8.957.125,236	309.320,835	186°09'37"	133,78 m
E-3	E-4	8.956.992,229	309.306,479	275°27'06"	63,74 m
E-4	E-5	8.956.998,284	309.243,031	304°04'00"	15,47 m
E-5	E-6	8.957.006,949	309.230,216	340°03'39"	12,94 m
E-6	E-7	8.957.019,109	309.225,805	8°13'41"	65,66 m
E-7	E-8	8.957.084,097	309.235,202	100°08'28"	16,59 m
E-8	E-9	8.957.081,177	309.251,528	3°40'00"	27,32 m
E-9	E-10	8.957.108,443	309.253,276	99°12'55"	8,66 m
E-10	E-1	8.957.107,056	309.261,824	8°12'20"	25,74 m

Sandro de Souza Santos  
Técnico em Agrimensura  
CFT-BR 0276414349-4



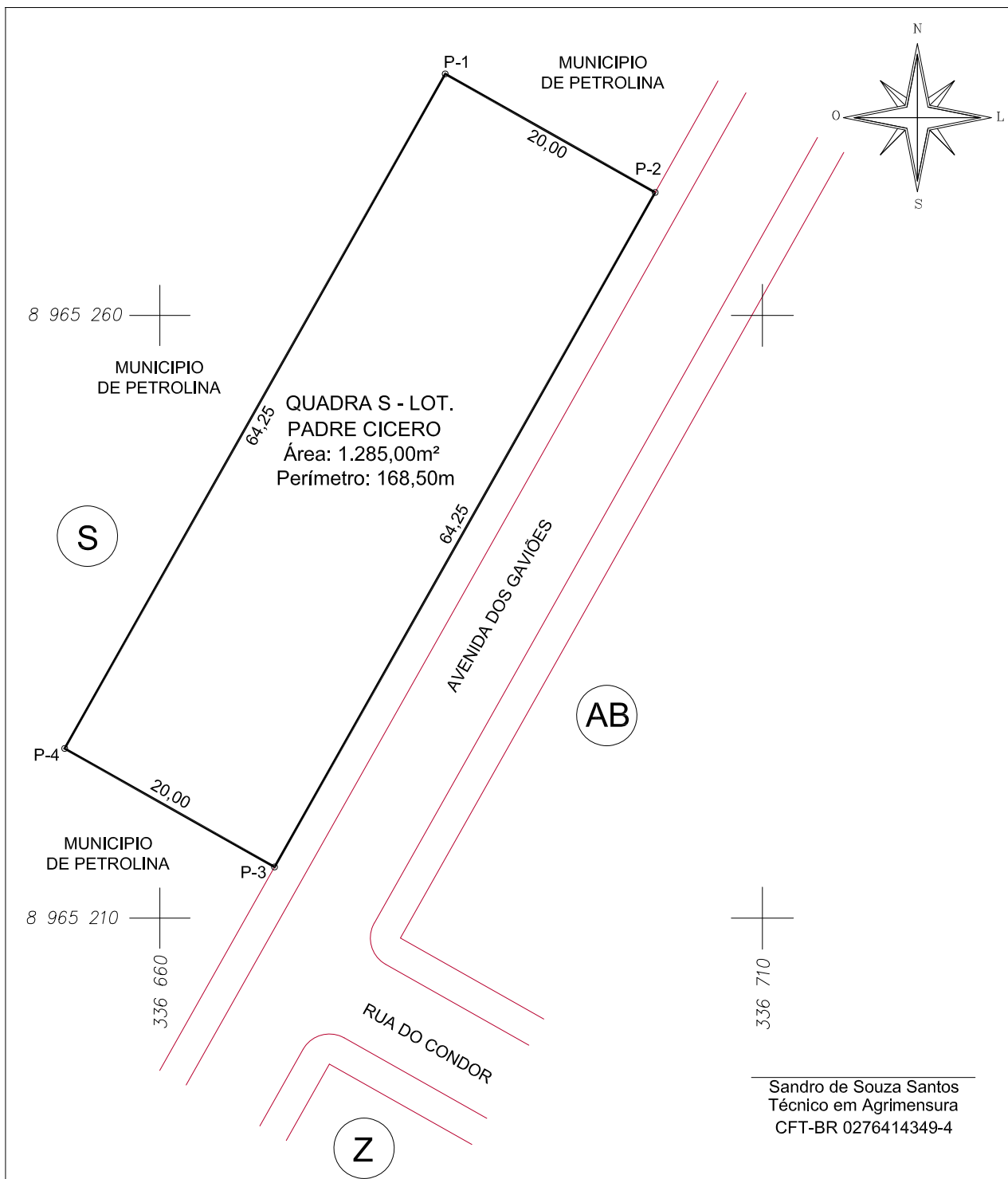
**SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANISMO**

**LEVANTAMENTO DAS QUADRAS TAPERA - ORDEM DE SERVIÇO 167/2022**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLINA

LOCAL: ÁREA 02, POVOADO TAPERA, PETROLINA-PE

ESCALA: 1/1.200	ÁREA: 9.859,93m <sup>2</sup>	PERÍMETRO: 425,71m	DATA: JANEIRO/2023
-----------------	------------------------------	--------------------	--------------------



DADOS PERIMETRAL - DATUM SIRGAS 2000 - QUADRA S, LOT. PADRE CICERO					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
P-1	P-2	8.965.280,030	336.683,681	119°26'25"	20,00 m
P-2	P-3	8.965.270,200	336.701,098	209°26'25"	64,25 m
P-3	P-4	8.965.214,247	336.669,518	299°26'25"	20,00 m
P-4	P-1	8.965.224,077	336.652,101	29°26'25"	64,25 m

ÁREA: 1.285,00 m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO: 168,50m



SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANISMO  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANISMO

PERMUTA TAPERA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLINA

LOCAL: QUADRA S, LOTEAMENTO PADRE CICERO - PETROLINA-PE

ESCALA: 1/500

ÁREA: 1.285,00 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 168,50 m

DATA: JANEIRO/2023